



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847 – Centro, Fone: (63) 3363-2482

Autógrafo de Lei nº 019/2021

Lei nº _____/2021

Projeto de Lei nº. 020/2021

Data: ____/____/____

“Institui o Dia do Padre Luso, e adota outras providências.”

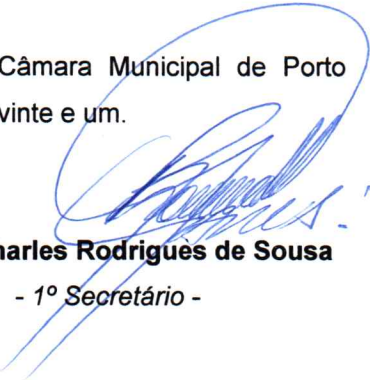
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DO PADRE LUSO**, no âmbito do município de Porto Nacional-TO, anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

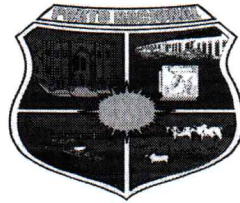
Palácio XIII de Julho, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional- TO, aos 04 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Ver. Rozângela Rocha Mecnas
- Presidente -


Ver. Charles Rodrigues de Sousa
- 1º Secretário -

MAGNUM MELCIADES

RECEBIDO 09/08/2021

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro / Fone: (63) 3363 – 2482

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 020/2021

Autoria: Vereadora Rozângela Mecnas

Ementa: “Institui o Dia do Padre Luso, e adota outras providências.”

O Parecer: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Nacional, após analisar o **Projeto de Lei nº 020/2021**, constatou-se que o referido projeto é Constitucional.

Palácio XIII de Julho, Sala das Comissões, aos 03 dias do mês de Agosto de 2021.

Ver. Geylson Neres Gomes

-Presidente -

Ver. Tony Márcio Pereira Andrade

- Relator -

Ver. Crispim Alves de Oliveira Júnior

- Vogal -